



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 166,  
de 13 de agosto de 1987.

Fixa o valor de Verba de Representação do Prefeito Municipal, para o Exercício de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Para o Exercício de 1988, e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 351, de 26 de junho de 1984, o Prefeito do Município de Guaratinguetá fará jus à percepção de Verba de Representação, no valor de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) mensais.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete.

  
= Walter Villela Pinto =  
Presidente da Câmara

  
= Áurea Maria de Jesus da Silva =  
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral